



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 060/89

Espécie do Expediente: "Concede abono salarial de emergência ao funcionalismo público municipal."

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 08 / dezembro / 1989

Protocolado sob n.º 1648/fls. 35

ANDAMENTO

Em sessão extraordinária de 13.12.89 houve a reunião da Comissão de Juris e Redação; Finais e Acórdãos. Res.
Lei nº 955/89

PLE 060/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022586

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 287E49973AA7F5CC09241D9E46F9B955





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 060/89

CONCEDE ABONO SALARIAL DE EMERGÊNCIA
AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL

MÁRIO POLANCZYK, Prefeito em Exercício de Guaíba
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - é concedido um abono de emergência aos funcionários públicos municipais num total de R\$ 120,00 a partir de 1º de dezembro a ser pago na folha normal do mês, atingindo os funcionários efetivos (ativos, inativos e pensionistas), C.L.T., Cargos em Comissão, Funções Gratificadas e Gratificação de Função, incluindo os funcionários do Padrão 1-B.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e com efeito retroativo a 1º de dezembro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, em.....

MARIO POLANCZYK

Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Delmar B. Heller

Secretário da Administração

PLE 060/1989 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 022586 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 287E49973AA7F5CC09241D9E46F9B955





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

060/89

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

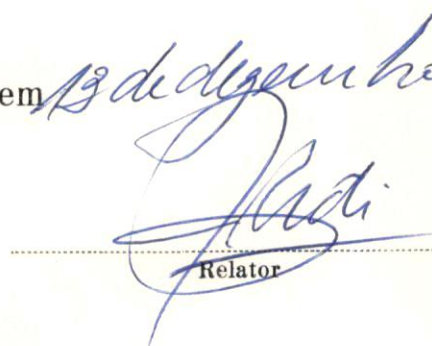
Sala das Comissões, em

13 de dezembro de 89



Presidente





Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

060/89

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável

Sala das Comissões, em

13/12/89

Presidente

Relator

Secretário

298 1989
14 12 89

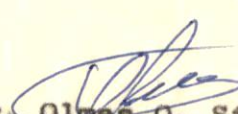
Senhor Prefeito:

Através do presente, estamos encaminhando a V.S^a., em anexo, cópia dos projetos-de-lei n^{os}. 058, que foi aprovado por maioria, e 059 e 060/89, aprovados por unanimidade pela Câmara Municipal em sessão de 13 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionados forem os projetos, uma via das leis correspondentes para integgaros arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, firmamo-nos cordialmente.


Ver. Luiz Claudio Ziulkoski
1^a Secretário


Ver. Olmes O. Silveira
Presidente

Ilmo. Sr.
Dr. Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.

